# LEI Nº1.200, DE 18 DE JUNHO DE 2013

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar e da outras providencias.**

**Willian Martins Maia**, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito suplementar no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a suplementação de dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

F-51
**02- Poder Executivo**
02.05 – Secretaria Municipal de Administração
02.05.01 - Administração Geral
04.122.0006.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 30.000,00

F-127
02.08 – Secretaria Municipal de Educação
02.08.04 - Ensino Fundamental
12.361.0008.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 3.000,00

F-254 e 258
02.11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.11.01 – Administração de Obras e Serviços
04.122.0009.2020 – Manut.da Secret.de Obras e Serv.Municipais
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 8.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$ 6.000,00

F-275 e 279
02.11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.11.02 – Serviços Urbanos
15.452.0009.2021 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 7.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$ 2.000,00

F-289 e 293
02.12 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.12.01 – Serviços Rurais
26.782.0010.2022 – Manutenção da Secretaria de Serviços Rurais
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 12.000,00

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$ 15.000,00

F-312
02.13 – Secret.Munic.de saúde-Fdo.Munic.de Saúde
02.13.02 – Atendimento Ambulatorial
10.301.0012.2032 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 15.000,00

F-347
02.13 – Secret.Munic.de saúde-Fdo.Munic.de Saúde
02.13.05 – Transporte de Pacientes
10.302.0012.2034 – Manutenção do Transporte de Pacientes
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00

F-448
02.15 – Secret.Meio Ambiente, Aquic.,Piscic.,Esporte e Lazer
02.15.03 – Esporte e Lazer
27.812.0021.2019 – Manutenção do Esporte e Lazer
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 2.000,00
**TOTAL.....R$120.000,00**

**Art. 2º** - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

**02- Poder Executivo**
02.11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.11.02 – Serviços Urbanos
15.452.0009.2021 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$120.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 18 de junho de 2013.

**Willian Martins Maia**
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**
Assessora de Gabinete II